

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/001-89
NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Homologação de Aumento de Capital

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “PDG”), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado que, em Reunião realizada em 15.06.2018, o Conselho de Administração da PDG homologou, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, o aumento de capital social da Companhia aprovado em 15.03.2018 pela Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 74.190.291,45 (setenta e quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), mediante emissão privada de 31.476.993 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da PDG, pelo preço de emissão equivalente a R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Como informado anteriormente, o Aumento de Capital representa um passo fundamental para a implementação do plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 30.11.2017 e homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo em decisão publicada em 18.12.2017, no âmbito do processo nº 1016422-34.2017.8.26.0100 (“Plano”).

O Aumento de Capital foi realizado por subscrição privada de novas ações mediante capitalização de créditos detidos contra a Companhia de titularidade dos credores concursais integrantes das classes III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano) que validamente optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano.

Nos termos do art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, foi assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia. Os acionistas que validamente exerceram seu direito de preferência integralizaram as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Em 30 de abril de 2018, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas

da Companhia. Nesse período, foram subscritas 70.145 (setenta mil, cento e quarenta e cinco) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência. Nos termos do art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, as importâncias por eles pagas foram distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados.

As demais 31.406.848 (trinta e um milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) ações foram subscritas pelos credores concursais integrantes das classes III e IV do art. 41 da Lei nº 11.101/05. Como informador previamente, não se aplicou, neste caso, o rateio de sobras previsto no art. 171, § 7º da Lei nº 6.404/76, por ser incompatível com a natureza deste Aumento de Capital. A entrega do **(i)** dinheiro pago pelos acionistas quando do exercício do direito de preferência; e **(ii)** das novas ações subscritas pelos credores representa o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, conferindo à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 4.970.079.848,04 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões, setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), representado por 49.192.557 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.044.270.139,49 (cinco bilhões, quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, centro e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), representado por 80.669.550 (oitenta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As 31.476.993 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão creditadas em nome dos subscritores em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital.

Para mais informações, os acionistas poderão entrar em contato com o banco custodiante (Itaú) por meio dos canais de atendimento ao investidor, conforme indicado abaixo, ou entrar em contato diretamente com sua corretora de valores mobiliários.

Contatos do Banco Custodiante (Itaú):
(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
Em dias úteis das 9h às 18h.

Esclarecimentos adicionais também poderão ser obtidos por meio do canal de Relação com Investidores da Companhia, e-mail ri@pdg.com.br.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

Vladimir Kundert Ranevsky

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores